



3º SEMINÁRIO NACIONAL DE DESAPROPRIAÇÃO E REASSENTAMENTO

2023

CGDR - CREASS

Coordenação Geral de Desapropriação e Reassentamento

Coordenação de Reassentamento

Cenários de Regularização de Faixa de Domínio

OBJETIVO



O objetivo desta apresentação é apresentar as propostas presentes na minuta do Manual de Identificação e Regularização Fundiária das Faixas de Domínio da União

Decreto nº 8376/2014



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.376, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Transfere para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT a administração patrimonial dos imóveis da União que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no art. 80 da Lei nº 10.233, de 5 junho de 2001, e nos art. 6º e art. 18 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT a administração patrimonial dos bens imóveis da União correspondentes às:

I - faixas de domínio das rodovias federais integrantes do Sistema Nacional de Viação - SNV, enquanto necessários ou vinculados às atividades do DNIT;

II - áreas que vierem a ser desapropriadas pelo DNIT, em nome da União, para implantação de rodovias; e

III - áreas efetivamente utilizadas ou necessárias para o funcionamento das sedes das unidades locais e regionais do DNIT, discriminadas em ato do Secretário do Patrimônio da União.

§ 1º As atividades de administração patrimonial de que trata este artigo são as relativas à caracterização, incorporação, regularização cartorial, destinação, controle, avaliação, fiscalização e conservação dos bens e sujeitam-se à orientação normativa da Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

§ 2º As áreas das sedes regionais às quais se refere o inciso III do **caput** serão doadas ao DNIT, a quem competirá a execução das atividades necessárias à incorporação e regularização patrimonial dos imóveis em nome da União.

§ 3º O DNIT assegurará, em relação aos bens imóveis da União sob sua administração, os compartilhamentos de área vigentes com outros órgãos e entidades da administração pública federal.

Cenários de Regularização de Faixa de Domínio

- Atividades de administração patrimonial e poderes de representação da União no Decreto 8376/2014

Atividades da administração patrimonial	Poderes de representação da União
<ul style="list-style-type: none">➤ Caracterização➤ Incorporação➤ Regularização fundiária cartorial➤ Destinação➤ Controle➤ Avaliação➤ Fiscalização➤ Conservação dos Bens	<ul style="list-style-type: none">➤ Promover o registro cartorial;➤ Autorizar e efetuar concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos e cessões a qualquer título;➤ Autorizar a utilização, sob o regime de permissão de uso;➤ Celebrar contratos ou convênios com Estados, Municípios, Distrito Federal e a iniciativa privada para executar a identificação, a demarcação, o cadastramento e a fiscalização de áreas da União; e➤ Promover a discriminação administrativa e judicial de terras devolutas da União.

Fonte: BRASIL, Decreto n.º 8.376/14.

Conceito de Regularização proposto no Manual de Regularização



3º SEMINÁRIO
NACIONAL DE
DESAPROPRIAÇÃO E REASSENTAMENTO

A regularização fundiária das faixas de domínio deve ser entendida como o conjunto de procedimentos, medidas e atos necessários à identificação e ao reconhecimento de limites das faixas de domínio e dos imóveis lindeiros, bem como a resolução de controvérsias nas esferas administrativa e judicial, mantendo-se os objetivos de segurança viária.

Cenários de Regularização de Faixa de Domínio

- As diretrizes para a regularização fundiária patrimonial dos imóveis constituintes das faixas de domínio das vias federais integrantes do SNV estão previstas nos incisos do artigo 2º da Portaria n.º 270/21, do Ministério da Infraestrutura, e são apresentadas a seguir:
 - regulamentação do procedimento de reconhecimento de limites entre as faixas de domínio e os imóveis lindeiros;
 - promoção da desafetação e destinação parcial ou total de áreas inservíveis no aspecto operacional ou jurisdicional da infraestrutura federal de transportes, atendendo ao interesse público, nos termos da lei;
 - avaliação da inclusão das atividades de regularização fundiária da faixa de domínio nos contratos de concessão futuros;
 - adoção de procedimentos de resolução de controvérsias na esfera administrativa;

Cenários de Regularização de Faixa de Domínio

- definição de estratégia jurídica para enfrentamento de litígios decorrentes dos procedimentos de regularização fundiária;
- busca da compatibilidade dos bancos de dados de entidades públicas visando à convergência das informações;
- observância da segurança viária no planejamento e execução das ações de regularização fundiária;
- proposição de uniformização de conceitos de faixa de domínio, padronização de critérios técnicos e uso de ferramentas voltadas à melhor gestão e controle; e
- promoção do aperfeiçoamento da regulamentação vigente sobre a gestão patrimonial das faixas de domínio.



**MANUAL PARA IDENTIFICAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS
FAIXAS DE DOMÍNIO DA UNIÃO**

VINICIUS DO CARMO ALVES

vinicius.alves@dnit.gov.br

61-981024658

Obrigado!



**3º SEMINÁRIO
NACIONAL DE**
DESAPROPRIAÇÃO E REASSENTAMENTO